

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/07/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97.

Faz saber a todos os interessados que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº. 50.747, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JOHNY ANTONIO SEGURA DE OLIVEIRA**, CPF: 112.***.***-17, que está em lugar incerto ou inaccessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 4.106,85**, em 22/07/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Umuarama-PR, 22/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2M-13.852, objeto da matrícula 13.852 deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (documento assinado digitalmente)

Documentos Assinados Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07140357964 - 22/07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 49/2024
Declara Ponto Facultativo o dia 16 de agosto de 2024.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 227/2024, de 28 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o feriado municipal de Assunção de Nossa Senhora, no dia 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 16 de agosto de 2024, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

Cleão dos Pneu
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 270/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de junho de 2025.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 149.90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais oitenta centavos), para R\$ 3.597,60 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Qtd	Unid.	V. Unit Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de hospedagem de websites, incluindo a criação e configuração do servidor, além da manutenção preventiva e corretiva. Pacote de Hospedagem: - 100GB de espaço total; - Transferência ilimitada; - Certificado SSL; - Backup diário com 5 (cinco) dias de retenção; - Subdomínios ilimitados; - Usuário FTP ilimitado; - Banco de dados com bases ilimitadas.	12	Meses	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
VALOR TOTAL:					R\$ 1.798,80

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 06.001.04.122.0022.2.012 – ED - 3.300.40.00.02 – D - 100 – F - 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 04/06/2024

Umuarama, 13 de agosto de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1172/2024 de 03/07/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel S500), a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 8.155.432,00 (oito milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 12 de agosto de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
MAURO LUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1078/2024 de 14/06/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 12/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.101.443,60 (Hum milhão e cento e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 08 de agosto de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZES
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2013 / 2024
SEQUÊNCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 0031 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602300 QUADRA: 0004 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PITCHIHALI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 21 / 2013 / 2024

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
ENDEREÇO: RUAS DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237, TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2013 / 2024
SEQUÊNCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 0032 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602300 QUADRA: 0004 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PITCHIHALI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 22 / 2013 / 2024

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
ENDEREÇO: RUAS DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237, TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2014 / 2024
SEQUÊNCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0007 - PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS - N.º: S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602300 QUADRA: 0004 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PITCHIHALI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 10 / 2014 / 2024

JOANA CANDIDO DA CRUZ CPF/CNPJ: 57659721991
CADASTRO: 3149750 QUADRA: 0018 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, S/Nº CEP: 87509490
BAIRRO: PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2014 / 2024
SEQUÊNCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0008 - PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602300 QUADRA: 0018 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 4310 CEP: 87509490
BAIRRO: PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2014 / 2024
SEQUÊNCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0008 - PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3149800 QUADRA: 0018 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 4310 CEP: 87509490
BAIRRO: PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 11 / 2014 / 2024

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUAS DOS CRISANTELOS, Nº 1620 CEP: 87509260 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2014 / 2024
SEQUÊNCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0009 - PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3149800 QUADRA: 0018 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 4320 CEP: 87509490
BAIRRO: PARQUE DAS JARBOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 12 / 2014 / 2024

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUAS DOS CRISANTELOS, Nº 1620 CEP: 87509260 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2024 / 2024
SEQUÊNCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 002B - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ELIONE SOCORRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 77908376991
CADASTRO: 426650 QUADRA: 0007 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCI TELLI, S/Nº CEP: 87505552
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO: SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2

COMUNICADO: 8 / 2024 / 2024

ELIONE SOCORRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 77908376991
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO JANEIRO, Nº 4645, JD. PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-660

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2024 / 2024
SEQUÊNCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0007, Lote: 002B - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº - SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

ELIONE SOCORRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 77908376991
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO JANEIRO, Nº 4645, JD. PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-660

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/09/2024.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Rows include ATB3C21, AV28W1, HSD4688, WZ2F36.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include ACGM9B, ANQ594, AML1580, ACP9H84, BBR4H84, BBR1C05.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ANNA423, BHA8F82.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ALH195, SFBRE02.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Row includes AOX4J66.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/09/2024.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AA05A21, AA8B025, AA8C234, ABA8888, ABB0712, ABB4C44, ABB5321, ABB5700, ABB6436, ABB6888, ABB7283, ABB7500, ABB7823, ABB8145, ABB8468, ABB8790, ABB9113, ABB9436, ABB9759, ABB0000, ABB0323, ABB0646, ABB0969, ABB1292, ABB1615, ABB1938, ABB2261, ABB2584, ABB2907, ABB3230, ABB3553, ABB3876, ABB4200, ABB4523, ABB4846, ABB5169, ABB5492, ABB5815, ABB6138, ABB6461, ABB6784, ABB7107, ABB7430, ABB7753, ABB8076, ABB8400, ABB8723, ABB9046, ABB9369, ABB9692, ABB0015, ABB0338, ABB0661, ABB0984, ABB1307, ABB1630, ABB1953, ABB2276, ABB2599, ABB2922, ABB3245, ABB3568, ABB3891, ABB4214, ABB4537, ABB4860, ABB5183, ABB5506, ABB5829, ABB6152, ABB6475, ABB6798, ABB7121, ABB7444, ABB7767, ABB8090, ABB8413, ABB8736, ABB9059, ABB9382, ABB9655, ABB9978, ABB0301, ABB0624, ABB0947, ABB1270, ABB1593, ABB1916, ABB2239, ABB2562, ABB2885, ABB3208, ABB3531, ABB3854, ABB4177, ABB4500, ABB4823, ABB5146, ABB5469, ABB5792, ABB6115, ABB6438, ABB6761, ABB7084, ABB7407, ABB7730, ABB8053, ABB8376, ABB8700, ABB9023, ABB9346, ABB9669, ABB9992, ABB0315, ABB0638, ABB0961, ABB1284, ABB1607, ABB1930, ABB2253, ABB2576, ABB2899, ABB3222, ABB3545, ABB3868, ABB4191, ABB4514, ABB4837, ABB5160, ABB5483, ABB5806, ABB6129, ABB6452, ABB6775, ABB7098, ABB7421, ABB7744, ABB8067, ABB8390, ABB8713, ABB9036, ABB9359, ABB9682, ABB9905, ABB0228, ABB0551, ABB0874, ABB1197, ABB1520, ABB1843, ABB2166, ABB2489, ABB2812, ABB3135, ABB3458, ABB3781, ABB4104, ABB4427, ABB4750, ABB5073, ABB5396, ABB5719, ABB6042, ABB6365, ABB6688, ABB7011, ABB7334, ABB7657, ABB7980, ABB8303, ABB8626, ABB8949, ABB9272, ABB9595, ABB9818, ABB0141, ABB0464, ABB0787, ABB1100, ABB1423, ABB1746, ABB2069, ABB2392, ABB2715, ABB3038, ABB3361, ABB3684, ABB4007, ABB4330, ABB4653, ABB4976, ABB5299, ABB5622, ABB5945, ABB6268, ABB6591, ABB6914, ABB7237, ABB7560, ABB7883, ABB8206, ABB8529, ABB8852, ABB9175, ABB9498, ABB9821, ABB0144, ABB0467, ABB0790, ABB1113, ABB1436, ABB1759, ABB2082, ABB2405, ABB2728, ABB3051, ABB3374, ABB3697, ABB4020, ABB4343, ABB4666, ABB4989, ABB5312, ABB5635, ABB5958, ABB6281, ABB6604, ABB6927, ABB7250, ABB7573, ABB7896, ABB8219, ABB8542, ABB8865, ABB9188, ABB9511, ABB9834, ABB0157, ABB0480, ABB0803, ABB1126, ABB1449, ABB1772, ABB2095, ABB2418, ABB2741, ABB3064, ABB3387, ABB3710, ABB4033, ABB4356, ABB4679, ABB5002, ABB5325, ABB5648, ABB5971, ABB6294, ABB6617, ABB6940, ABB7263, ABB7586, ABB7909, ABB8232, ABB8555, ABB8878, ABB9201, ABB9524, ABB9847, ABB0150, ABB0473, ABB0796, ABB1119, ABB1442, ABB1765, ABB2088, ABB2411, ABB2734, ABB3057, ABB3380, ABB3703, ABB4026, ABB4349, ABB4672, ABB4995, ABB5318, ABB5641, ABB5964, ABB6287, ABB6610, ABB6933, ABB7256, ABB7579, ABB7902, ABB8225, ABB8548, ABB8871, ABB9194, ABB9517, ABB9840, ABB0163, ABB0486, ABB0809, ABB1132, ABB1455, ABB1778, ABB2101, ABB2424, ABB2747, ABB3070, ABB3393, ABB3716, ABB4039, ABB4362, ABB4685, ABB5008, ABB5331, ABB5654, ABB5977, ABB6300, ABB6623, ABB6946, ABB7269, ABB7592, ABB7915, ABB8238, ABB8561, ABB8884, ABB9207, ABB9530, ABB9853, ABB0176, ABB0499, ABB0822, ABB1145, ABB1468, ABB1791, ABB2114, ABB2437, ABB2760, ABB3083, ABB3406, ABB3729, ABB4052, ABB4375, ABB4698, ABB5021, ABB5344, ABB5667, ABB5989, ABB6312, ABB6635, ABB6958, ABB7281, ABB7604, ABB7927, ABB8250, ABB8573, ABB8896, ABB9219, ABB9542, ABB9865, ABB0188, ABB0511, ABB0834, ABB1157, ABB1480, ABB1803, ABB2126, ABB2449, ABB2772, ABB3095, ABB3418, ABB3741, ABB4064, ABB4387, ABB4710, ABB5033, ABB5356, ABB5679, ABB5992, ABB6315, ABB6638, ABB6961, ABB7284, ABB7607, ABB7930, ABB8253, ABB8576, ABB8899, ABB9222, ABB9545, ABB9868, ABB0191, ABB0514, ABB0837, ABB1160, ABB1483, ABB1806, ABB2129, ABB2452, ABB2775, ABB3098, ABB3421, ABB3744, ABB4067, ABB4390, ABB4713, ABB5036, ABB5359, ABB5682, ABB6005, ABB6328, ABB6651, ABB6974, ABB7297, ABB7620, ABB7943, ABB8266, ABB8589, ABB8912, ABB9235, ABB9558, ABB9881, ABB0204, ABB0527, ABB0850, ABB1173, ABB1496, ABB1819, ABB2142, ABB2465, ABB2788, ABB3111, ABB3434, ABB3757, ABB4080, ABB4403, ABB4726, ABB5049, ABB5372, ABB5695, ABB6018, ABB6341, ABB6664, ABB6987, ABB7310, ABB7633, ABB7956, ABB8279, ABB8602, ABB8925, ABB9248, ABB9571, ABB9894, ABB0217, ABB0540, ABB0863, ABB1186, ABB1509, ABB1832, ABB2155, ABB2478, ABB2801, ABB3124, ABB3447, ABB3770, ABB4093, ABB4416, ABB4739, ABB5062, ABB5385, ABB5708, ABB6031, ABB6354, ABB6677, ABB6990, ABB7313, ABB7636, ABB7959, ABB8282, ABB8605, ABB8928, ABB9251, ABB9574, ABB9897, ABB0220, ABB0543, ABB0866, ABB1189, ABB1512, ABB1835, ABB2158, ABB2481, ABB2804, ABB3127, ABB3450, ABB3773, ABB4096, ABB4419, ABB4742, ABB5065, ABB5388, ABB5711, ABB6034, ABB6357, ABB6680, ABB7003, ABB7326, ABB7649, ABB7972, ABB8295, ABB8618, ABB8941, ABB9264, ABB9587, ABB9910, ABB0233, ABB0556, ABB0879, ABB1202, ABB1525, ABB1848, ABB2171, ABB2494, ABB2817, ABB3140, ABB3463, ABB3786, ABB4109, ABB4432, ABB4755, ABB5078, ABB5401, ABB5724, ABB6047, ABB6370, ABB6693, ABB7016, ABB7339, ABB7662, ABB7985, ABB8308, ABB8631, ABB8954, ABB9277, ABB9600, ABB9923, ABB0246, ABB0569, ABB0892, ABB1215, ABB1538, ABB1861, ABB2184, ABB2507, ABB2830, ABB3153, ABB3476, ABB3799, ABB4122, ABB4445, ABB4768, ABB5091, ABB5414, ABB5737, ABB6060, ABB6383, ABB6706, ABB7029, ABB7352, ABB7675, ABB7998, ABB8321, ABB8644, ABB8967, ABB9290, ABB9613, ABB9936, ABB0259, ABB0582, ABB0905, ABB1228, ABB1551, ABB1874, ABB2197, ABB2520, ABB2843, ABB3166, ABB3489, ABB3812, ABB4135, ABB4458, ABB4781, ABB5104, ABB5427, ABB5750, ABB6073, ABB6396, ABB6719, ABB7042, ABB7365, ABB7688, ABB8011, ABB8334, ABB8657, ABB8980, ABB9303, ABB9626, ABB9949, ABB0272, ABB0595, ABB0918, ABB1241, ABB1564, ABB1887, ABB2210, ABB2533, ABB2856, ABB3179, ABB3502, ABB3825, ABB4148, ABB4471, ABB4794, ABB5117, ABB5440, ABB5763, ABB6086, ABB6409, ABB6732, ABB7055, ABB7378, ABB7701, ABB8024, ABB8347, ABB8670, ABB8993, ABB9316, ABB9639, ABB9962, ABB0285, ABB0608, ABB0931, ABB1254, ABB1577, ABB1900, ABB2223, ABB2546, ABB2869, ABB3192, ABB3515, ABB3838, ABB4161, ABB4484, ABB4807, ABB5130, ABB5453, ABB5776, ABB6099, ABB6422, ABB6745, ABB7068, ABB7391, ABB7714, ABB8037, ABB8360, ABB8683, ABB9006, ABB9329, ABB9652, ABB9975, ABB0298, ABB0621, ABB0944, ABB1267, ABB1590, ABB1913, ABB2236, ABB2559, ABB2882, ABB3205, ABB3528, ABB3851, ABB4174, ABB4497, ABB4820, ABB5143, ABB5466, ABB5789, ABB6112, ABB6435, ABB6758, ABB7081, ABB7404, ABB7727, ABB8050, ABB8373, ABB8696, ABB9019, ABB9342, ABB9665, ABB9988, ABB0311, ABB0634, ABB0957, ABB1280, ABB1603, ABB1926, ABB2249, ABB2572, ABB2895, ABB3218, ABB3541, ABB3864, ABB4187, ABB4510, ABB4833, ABB5156, ABB5479, ABB5802, ABB6125, ABB6448, ABB6771, ABB7094, ABB7417, ABB7740, ABB8063, ABB8386, ABB8709, ABB9032, ABB9355, ABB9678, ABB9901, ABB0224, ABB0547, ABB0870, ABB1193, ABB1516, ABB1839, ABB2162, ABB2485, ABB2808, ABB3131, ABB3454, ABB3777, ABB4100, ABB4423, ABB4746, ABB5069, ABB5392, ABB5715, ABB6038, ABB6361, ABB6684, ABB7007, ABB7330, ABB7653, ABB7976, ABB8299, ABB8622, ABB8945, ABB9268, ABB9591, ABB9914, ABB0237, ABB0560, ABB0883, ABB1206, ABB1529, ABB1852, ABB2175, ABB2498, ABB2821, ABB3144, ABB3467, ABB3790, ABB4113, ABB4436, ABB4759, ABB5082, ABB5405, ABB5728, ABB6051, ABB6374, ABB6697, ABB7020, ABB7343, ABB7666, ABB7989, ABB8312, ABB8635, ABB8958, ABB9281, ABB9604, ABB9927, ABB0250, ABB0573, ABB0896, ABB1219, ABB1542, ABB1865, ABB2188, ABB2511, ABB2834, ABB3157, ABB3480, ABB3803, ABB4126, ABB4449, ABB4772, ABB5095, ABB5418, ABB5741, ABB6064, ABB6387, ABB6710, ABB7033, ABB7356, ABB7679, ABB7992, ABB8315, ABB8638, ABB8961, ABB9284, ABB9607, ABB9930, ABB0253, ABB0576, ABB0899, ABB1222, ABB1545, ABB1868, ABB2191, ABB2514, ABB2837, ABB3160, ABB3483, ABB3806, ABB4129, ABB4452, ABB4775, ABB5098, ABB5421, ABB5744, ABB6067, ABB6390, ABB6713, ABB7036, ABB7359, ABB7682, ABB8005, ABB8328, ABB8651, ABB8974, ABB9297, ABB9620, ABB9943, ABB0266, ABB0589, ABB0912, ABB1235, ABB1558, ABB1881, ABB2204, ABB2527, ABB2850, ABB3173, ABB3496, ABB3819, ABB4142, ABB4465, ABB4788, ABB5111, ABB5434, ABB5757, ABB6080, ABB6403, ABB6726, ABB7049, ABB7372, ABB7695, ABB8018, ABB8341, ABB8664, ABB8987, ABB9310, ABB9633, ABB9956, ABB0279, ABB0602, ABB0925, ABB1248, ABB1571, ABB1894, ABB2217, ABB2540, ABB2863, ABB3186, ABB3509, ABB3832, ABB4155, ABB4478, ABB4801, ABB5124, ABB5447, ABB5770, ABB6093, ABB6416, ABB6739, ABB7062, ABB7385, ABB7708, ABB8031, ABB8354, ABB8677, ABB8990, ABB9313, ABB9636, ABB9959, ABB0282, ABB0605, ABB0928, ABB1251, ABB1574, ABB1897, ABB2220, ABB2543, ABB2866, ABB3189, ABB3512, ABB3835, ABB4158, ABB4481, ABB4804, ABB5127, ABB5450, ABB5773, ABB6096, ABB6419, ABB6742, ABB7065, ABB7388, ABB7711, ABB8034, ABB8357, ABB8680, ABB9003, ABB9326, ABB9649, ABB9972, ABB0295, ABB0618, ABB0941, ABB1264, ABB1587, ABB1910, ABB2233, ABB2556, ABB2879, ABB3202, ABB3525, ABB3848, ABB4171, ABB4494, ABB4817, ABB5140, ABB5463, ABB5786, ABB6109, ABB6432, ABB6755, ABB7078, ABB7401, ABB7724, ABB8047, ABB8370, ABB8693, ABB9016, ABB9339, ABB9662, ABB9985, ABB0308, ABB0631, ABB0954, ABB1277, ABB1600, ABB1923, ABB2246, ABB2569, ABB2892, ABB3215, ABB3538, ABB3861, ABB4184, ABB4507, ABB4830, ABB5153, ABB5476, ABB5799, ABB6122, ABB6445, ABB6768, ABB7091, ABB7414, ABB7737, ABB8060, ABB8383, ABB8706, ABB9029, ABB9352, ABB9675, ABB9998, ABB0321, ABB0644, ABB0967, ABB1290, ABB1613, ABB1936, ABB2259, ABB2582, ABB2905, ABB3228, ABB3551, ABB3874, ABB4197, ABB4520, ABB4843, ABB5166, ABB5489, ABB5812, ABB6135, ABB6458, ABB6781, ABB7104, ABB7427, ABB7750, ABB8073, ABB8396, ABB8719, ABB9042, ABB9365, ABB9688, ABB9911, ABB0234, ABB0557, ABB0880, ABB1203, ABB1526, ABB1849, ABB2172, ABB2495, ABB2818, ABB3141, ABB3464, ABB3787, ABB4110, ABB4433, ABB4756, ABB5079, ABB5402, ABB5725, ABB6048, ABB6371, ABB6694, ABB7017, ABB7340, ABB7663, ABB7986, ABB8309, ABB8632, ABB8955, ABB9278, ABB9601, ABB9924, ABB0247, ABB0570, ABB0893, ABB1216, ABB1539, ABB1862, ABB2185, ABB2508, ABB2831, ABB3154, ABB3477, ABB3800, ABB4123, ABB4446, ABB4769, ABB5092, ABB5415, ABB5738, ABB6061, ABB6384, ABB6707, ABB7030, ABB7353, ABB7676, ABB7999, ABB8322, ABB8645, ABB8968, ABB9291, ABB9614, ABB9937, ABB0260, ABB0583, ABB0906, ABB1229, ABB1552, ABB1875, ABB2198, ABB2521, ABB2844, ABB3167, ABB3490, ABB3813, ABB4136, ABB4459, ABB4782, ABB5105, ABB5428, ABB5751, ABB6074, ABB6397, ABB6720, ABB7043, ABB7366, ABB7689, ABB8012, ABB8335, ABB8658, ABB8981, ABB9304, ABB9627, ABB9950, ABB0273, ABB0596, ABB0919, ABB1242, ABB1565, ABB1888, ABB2211, ABB2534, ABB2857, ABB3180, ABB3503, ABB3826, ABB4149, ABB4472, ABB4795, ABB5118, ABB5441, ABB5764, ABB6087, ABB6410, ABB6733, ABB7056, ABB7379, ABB7702, ABB8025, ABB8348, ABB8671, ABB8994, ABB9317, ABB9640, ABB9963, ABB0286, ABB0609, ABB0932, ABB1255, ABB1578, ABB1901, ABB2224, ABB2547, ABB2870, ABB3193, ABB3516, ABB3839, ABB4162, ABB4485, ABB4808, ABB5131, ABB5454, ABB5777, ABB6090, ABB6413, ABB6736, ABB7059, ABB7382, ABB7705, ABB8028, ABB8351, ABB8674, ABB8997, ABB9320, ABB9643, ABB9966, ABB0289, ABB0612, ABB0935, ABB1258, ABB1581, ABB1904, ABB2227, ABB2550, ABB2873, ABB3196, ABB3519, ABB3842, ABB4165, ABB4488, ABB4811, ABB5134, ABB5457, ABB5780, ABB6103, ABB6426, ABB6749, ABB7072, ABB7395, ABB7718, ABB8041, ABB8364, ABB8687, ABB9010, ABB9333, ABB9656, ABB9979, ABB0302, ABB0625, ABB0948, ABB1271, ABB1594, ABB1917, ABB2240, ABB2563, ABB2886, ABB3209, ABB3532, ABB3855, ABB4178, ABB4501, ABB4824, ABB5147, ABB5470, ABB5793, ABB6116, ABB6439, ABB6762, ABB7085, ABB7408, ABB7731, ABB8054, ABB8377, ABB8700, ABB9023, ABB9346, ABB9669, ABB9992, ABB0315, ABB0638, ABB0961, ABB1284, ABB1607, ABB1930, ABB2253, ABB2576, ABB2899, ABB3222, ABB3545, ABB3868, ABB4191, ABB4514, ABB4837, ABB5160, ABB5483, ABB5806, ABB6129, ABB6452, ABB6775, ABB7098, ABB7421, ABB7744, ABB8067, ABB8390, ABB8713, ABB9036, ABB9359, ABB9682, ABB9905, ABB0228, ABB0551, ABB0874, ABB1197, ABB1520, ABB1843, ABB2166, ABB2489, ABB2812, ABB3135, ABB3458, ABB3781, ABB4104, ABB4427, ABB4750, ABB5073, ABB5396, ABB5719, ABB6042, ABB6365, ABB6688, ABB7011, ABB7334, ABB7657, ABB7980, ABB8303, ABB8626, ABB8949, ABB9272, ABB9595, ABB9918, ABB0241, ABB0564, ABB0887, ABB1210, ABB1533, ABB1856, ABB2179, ABB2502, ABB2825, ABB3148, ABB3471, ABB3794, ABB4117, ABB4440, ABB4763, ABB5086, ABB5409, ABB5732, ABB6055, ABB6378, ABB6701, ABB7024, ABB7347, ABB7670, ABB7993, ABB8316, ABB8639, ABB8962, ABB9285, ABB9608, ABB9931, ABB0254, ABB0577, ABB0900, ABB1223, ABB1546, ABB1869, ABB2192, ABB2515, ABB2838, ABB3161, ABB3484, ABB3807, ABB4130, ABB4453, ABB4776, ABB5099, ABB5422, ABB5745, ABB6068, ABB6391, ABB6714, ABB7037, ABB7360, ABB7683, ABB8006, ABB8329, ABB8652, ABB8975, ABB9298, ABB9621, ABB9944, ABB0267, ABB0590, ABB0913, ABB1236, ABB1559, ABB1882, ABB2205, ABB2528, ABB2851, ABB3174, ABB3497, ABB3820, ABB4143, ABB4466, ABB4789, ABB5112, ABB5435, ABB5758, ABB6081, ABB6404, ABB6727, ABB7050, ABB7373, ABB7696, ABB8019, ABB8342, ABB8665, ABB8988, ABB9311, ABB9634, ABB9957, ABB0280, ABB0603, ABB0926, ABB1249, ABB1572, ABB1895, ABB2218, ABB2541, ABB2864, ABB3187, ABB3510, ABB3833, ABB4156, ABB4479, ABB4802, ABB5125, ABB5448, ABB5771, ABB6094, ABB6417, ABB6740, ABB7063, ABB7386, ABB7709, ABB8032, ABB8355, ABB8678, ABB8991, ABB9314, ABB9637, ABB9960, ABB0283, ABB0606, ABB0929, ABB1252, ABB1575, ABB1898, ABB2221, ABB2544, ABB2867, ABB3190, ABB3513, ABB3836, ABB4159, ABB4482, ABB4805, ABB5128, ABB5451, ABB5774, ABB6097, ABB6420, ABB6743, ABB7066, ABB7389, ABB7712, ABB8035, ABB8358, ABB8681, ABB9004, ABB9327, ABB9650, ABB9973, ABB0296, ABB0619, ABB0942, ABB1265, ABB1588, ABB1911, ABB2234, ABB2557, ABB2880, ABB3203, ABB3526, ABB3849, ABB4172, ABB4495, ABB4818, ABB5141, ABB5464, ABB5787, ABB6110, ABB6433, ABB6756, ABB7079, ABB7402, ABB7725, ABB8048, ABB8371, ABB8694, ABB9017, ABB9340, ABB9663, ABB9986, ABB0309, ABB0632, ABB0955, ABB1278, ABB1601, ABB1924, ABB2247, ABB2570, ABB2893, ABB3216, ABB3539, ABB3862, ABB4185, ABB4508, ABB4831, ABB5154, ABB5477, ABB5800, ABB6123, ABB6446, ABB6769, ABB7092, ABB7415, ABB7738, ABB8061, ABB8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2025 / 2024
SEQUÊNCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0004, Lote: 012B - JARDIM IMPERIAL I - N.º: SN** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ZANI CPF/CNPJ: 21131635949
CADASTRO: 3452650 QUADRA: 0004 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO POLO GIMENES, S/Nº CEP: 87505510
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2034 / 2024
SEQUÊNCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0001, Lote: 0002 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: SN** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ONY MAURICIO CHURKIN CPF/CNPJ: 65845021987
CADASTRO: 5283100 QUADRA: 0001 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO DA PALMAO, S/Nº CEP: 87511000
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2041 / 2024
SEQUÊNCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0019 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: SN** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEDRO DELA VALENTINA CPF/CNPJ: 15658490944
CADASTRO: 592980 QUADRA: 0011 LOTE: 0019
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 8 / 2025 / 2024

LUIZ ZANI CPF/CNPJ: 21131635949
ENDEREÇO: EST GUARANI, N.º SN CEP: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR
SÍTIO SÃO JOÃO - CAIXA POSTAL 149



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2031 / 2024
SEQUÊNCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0026 - ZONA 7 - N.º: 4101** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO SAMPAIO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 82514399904
CADASTRO: 749280 QUADRA: 0005 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA ITACOLMI, 4101 CEP: 87503620
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 2 / 2024 / 2024

ONY MAURICIO CHURKIN CPF/CNPJ: 65845021987
ENDEREÇO: RUA RUA DOUTOR CAMARGO, N.º 5191 CEP: 87502010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
ED. AMAZONIA, APTO 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2035 / 2024
SEQUÊNCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0062, Lote: 0030 - ZONA 05 - N.º: 0000** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RADAMES JULIANO DO NASCIMENTO SOSTER CPF/CNPJ: 46123970100
CADASTRO: 3892600 QUADRA: 0062 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA VEREAADOR ADELINO BALAN, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 123 / 2041 / 2024

ANTONIO PEDRO DELA VALENTINA CPF/CNPJ: 15658490944
ENDEREÇO: PR 323, N.º 321, ZONA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 8750-2-970



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2049 / 2024
SEQUÊNCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0002 - PARQUE IRANI - N.º: SN** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS TETSUO SHOTANI CPF/CNPJ: 07581265811
CADASTRO: 375280 QUADRA: 0017 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87500405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 41 / 2031 / 2024

ANTONIO SAMPAIO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 82514399904
ENDEREÇO: EST PAVAO, N.º SN CEP: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
SÍTIO SANTO ANDRÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2032 / 2024
SEQUÊNCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 024B - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: SN - LOTE Nº 24-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 24.** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAVI SAMPAIO DE CAMPOS CPF/CNPJ: 00808214993
CADASTRO: 4780720 QUADRA: 0006 LOTE: 024B
ENDEREÇO: RUA MOYSES CONTICELLI, SN CEP: 87511004
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: LOTE Nº 24-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 24.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 33 / 2035 / 2024

RADAMES JULIANO DO NASCIMENTO SOSTER CPF/CNPJ: 46123970100
ENDEREÇO: TRV TRAVESSA BURLE MARX, N.º 69 CEP: 85950000 CIDADE: PALOTINA UF: PR
APTO. 302



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2041 / 2024
SEQUÊNCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0018 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: SN** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2052 / 2024
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0023, Lote: 0004 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: SN**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
CADASTRO: 602500 QUADRA: 0023 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JATORA, SN CEP: 875014
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912608710202-56/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 28 / 2052 / 2024

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 3418, ZONA-06, UMUARAMA-PR, CEP: 87.500-340

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2052 / 2024
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0023, Lote: 0010 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: SN**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteira à sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 0348682116
CADASTRO: 602500 QUADRA: 0023 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ALECRIM, SN CEP: 8750115
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912608710202-56/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 32 / 2052 / 2024

ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 0348682116
ENDEREÇO: AV. JUNQUEIRA FREIRE, Nº 1478 CASA, SONHO MEU I, UMUARAMA-PR, CEP: 87510-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Homologação em 30/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOCEINE VIEIRO – TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 007/2024, passando o valor Contratual para R\$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE ADITIVO Q T D E
ATUALIZADA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 SERVIÇO CAMINHÃO BASCULANTE MÍNIMO DE 14M3 DIARIA 100
25 125 2.050,00 256.250,00
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/08/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Homologação em 30/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L R J DA SILVA SERVIÇOS - ME
CNPJ: 46.255.092/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula primeira do contrato de ata de registro de preços nº 008/2024, passando o valor Contratual para R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE ADITIVO Q T D E
ATUALIZADA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
03 SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRAS HORA 200 50 250
299,00 74.750,00
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/08/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA MESA Nº 04/2024
SÚMULA: Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA viajar a cidade de CURITIBA – PR nos dias 14 a 16 de agosto de 2024
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.879.100-4 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 14 a 16 de agosto de 2024. Conforme Requerimento nº 042/2024 de 12 de agosto de 2024, sendo:
Saída: 13/08/2024
Retorno: 17/08/2024
participar do curso: Participar dia 14 de agosto de 2024 Reunião na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF as 11horas, dia 15 de agosto reunião na Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa as 10horas, e dia 16 de agosto reunião com o Secretário Beto Preto para tratar de alinhar informações e demandas na área da saúde no município de Cafetal do Sul – PR.
NA CIDADE DE CURITIBA – PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.669,00 (dois mil reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024
Roberto Leandro de Mello Aginaldo Senne da Silva Alton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

COMUNICADO
O Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, COMUNICA, aos contribuintes do Município de Cafetal do Sul, que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no legislativo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, o Acórdão de Parecer Prévio nº 164/24, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Município de Cafetal do Sul, PR exercício 2022, APROVADO com ressalva. Sendo o horário de Segundas Feiras das 9h às 11h e das 14h as 16horas e das terças feiras a sextas feiras, das 8horas às 11h e das 14h as 15horas.
Cafetal do Sul, 12 de agosto de 2024.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

ATO DA MESA Nº 041/2024
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 12 a 14 de agosto de 2024.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12 a 14 de agosto de 2024. Conforme Requerimento nº 041/2024 de 09 de agosto de 2024, sendo:
Saída: 11/08/2024
Retorno: 15/08/2024
Motivo: Participar de reunião no dia 12 de agosto de 2024 às 16h00 na secretaria de turismo com o secretário Marcio Nunes, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a melhorias de turismo e esporte no município de Cafetal do Sul. Visita na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL dia 13 de agosto as 14h00 com o objetivo de alinhar melhorias na infraestrutura na área de lazer para o distrito de Guaporã. Reunião na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF no dia 14 de agosto às 11h00 para tratar de informações e questões pertinentes à área social do município, visando alinhar estratégias e fortalecer ações sociais que impactam diretamente a comunidade, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscientos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2024
Roberto Leandro de Mello Aginaldo Senne da Silva Alton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978.
O Setor de Contratação do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 146/2024, oriundo do processo licitatório nº 065/2024, referente a Dispensa de Licitação 004/2024, para correção do número do Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2024
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
Cidade Gaúcha – PR, 13 de agosto de 2024.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 157/2023 – LIC - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 32/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. VANESSA PUPO ZANELLO, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 052.843.299-02, residente e domiciliada na cidade de CAMBURIÁ GRANDE DO SUL / PR, representante da empresa. CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 157/2023, para o dia 04/09/2025, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE AGOSTO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
VANESSA PUPO ZANELLO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná.
ATO DA MESA DE Nº .017/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento nº32/2024, formulado pelo Vereador Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador Daniel Magalhães dos Santos, a viajar nos dias 13, 14 e 15 de agosto do corrente ano, para a cidade de CURITIBA – PR, para cumprir agenda junto às Secretarias, bem como, aos Deputados Estaduais e Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos correlatos ao município de Mariluz. Cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades correlatas.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz - PR, 12 de agosto de 2024
Marcos Antônio Valério
Presidente
Mathheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNÁ PÚBLICO:
Art. 1º. - Que a Prestação de Contas DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR, do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022, de responsabilidade do Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, permanecerá por 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº. 1.985/2024, de 31/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na sexta-feira dia 16 de agosto de 2024, considerando o feriado de Assunção de Nossa Senhora no dia 15 (quinze-feira) de Agosto de 2024.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orecelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de serviços de vidraria, persianas e tela mosquiteiro fibra de vidro, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 068/2022, sendo o valor máximo de contratação de R\$ 10.880,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	01	Unid	Janela de correr com fixo lateral, largura 1800, altura 350	1.130,98	1.130,98
02	03	Unid	Persianas vertical, largura 2200, altura 1300	433,53	1.300,60
03	02	Unid	Persianas vertical, largura 1700, altura 1300	255,00	510,00
04	01	Unid	Janela de correr com fixo lateral, largura 1900, altura 400	1.232,83	1.232,73
05	01	Unid	Janela de correr fechamento com tubo bate fecha, largura 675, altura 572	830,00	830,00
06	01	Unid	Janela camarão 03 folhas/fechamento central/suprema, largura 1120, altura 800	1.360,00	1.360,00
07	01	Unid	Janela camarão 04 folhas/fechamento central/suprema, largura 1420, altura 800	1.580,00	1.580,00
08	01	Unid	Persianas vertical, largura 2200, altura 1700	565,00	565,00
09	04	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1180, altura 980	160,61	642,42

10	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 980, altura 400	126,01	126,01
11	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 600, altura 400	100,84	100,84
12	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1520, altura 400	161,79	161,79
13	02	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 580, altura 880	117,19	234,37
14	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1220, altura 1020	164,73	164,73
15	02	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 800, altura 2120	282,44	564,88
16	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 1020, altura 2120	297,01	297,01
17	03	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 2100, altura 800	282,03	846,08
18	02	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa- largura 1380, altura 750	165,40	330,79
19	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 2100, altura 1000	295,14	295,14
20	03	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1400, altura 800	168,56	505,67

PROPOSTA APRESENTADA: JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950
CNPJ Nº 27.445.88/0001-12
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.779,14 (doze mil, seiscientos e setenta e nove reais e quatorze centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.
Cafetal do Sul, 13 de agosto de 2024.

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 19/2024 – Dispensa de Licitação nº 4/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.436/0001-98, para aquisição de uma lupa, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R\$ 1.880,00** (um mil oitocentos e oitenta reais), conforme prevê o artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul, 17 de abril de 2024.

MARIO JONI KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: DENTISTA
Cargo: Número da Inscrição/NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
103347 PATRICIA BASSO 2º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso).
g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso).
h) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
i) Atestado de sanidade física e psicológica;
j) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
k) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
l) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses.
m) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
n) Declaração de bens e valores que contribuam seu patrimônio e se for o caso(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
p) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
q) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
r) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
s) ESOICIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida) v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 13 de agosto de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 77.356.665/0001-67 - QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.247.337/0001-60 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2024 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP)...

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Município de Icaraíma - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 107/2021 - PREGÃO 029/2021 - Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024 - O Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados...

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO...

MARCO ANTONIO FRANZATO - Presidente do CIUENP - Segundo Edital referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilitação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - Comissão de Seleção e Classificação - Luciana Duarte Guilherme Alves - CPF: 994.xxx.xxx-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - P O R T A R I A Nº 993/2024 - A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - P O R T A R I A Nº 995/2024 - A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - D E C R E T O Nº 357/2024 - A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNEL 76.404.136/0001-29. CONTRATADA: SANTA TEREZA - COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - ME. CNPJ: 17.403.826/000175. OBJETO: Registro de preço para aquisição de uma empresa especializada na prestação de serviços relacionados a adequação da frota escolar de acordo com as normas de segurança vigentes, conforme termo de referência. VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.010,60 (duzentos e dois mil, dez reais e sessenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 281/2024. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os bens apresentados nas Licitações: a) EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de papeleria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 282/2024. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os bens apresentados nas Licitações: a) EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos fotográficos para uso em bomba de infusão do tipo universal que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná por um período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 293/2024. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os bens apresentados nas Licitações: a) EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CIUENP - que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS LIBERÁIS AUTÔNOMAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, profissionais licenciados e habilitados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Internista, Médico Regulator, Enfermeiro Internista e enfermeiros de graduação de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de Análises Clínicas, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP - SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2024. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve: Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 60/2024, celebrado entre o Município de Maria Helena e a WAGNER APARECIDO DA SILVA 0098487985, CNPJ nº 08.262.993/0001-81, com sede no Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO Nº 015/2024, cujo objeto Services de Borracharia, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 997/2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE: CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF nº 015.XXX.XXX-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Vação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/05/2006 a 30/04/2011, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024. Registre-se Publique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000. Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 45/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 452/2024, termo de referência e elementos instrutores do edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 184/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve: Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 184/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a CHISLENE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.071.586/0001-64, com sede na rua Ernesto F. de Queiroz nº 460 - Loja A, Vila Carl, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO Nº 063/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais Serviços Metalúrgicos, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 185/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve: Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 185/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912, CNPJ nº 43.113.095/0001-62, com sede à rua Piedade nº 1432, Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO Nº 063/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais Serviços Metalúrgicos, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 246/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve: Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 246/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912, CNPJ nº 43.113.095/0001-62, com sede à rua Piedade nº 1432, Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO Nº 04/2023, cujo objeto é Serviços e Material Metalúrgicos, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2024. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANÇER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve: Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 60/2024, celebrado entre o Município de Maria Helena e a WAGNER APARECIDO DA SILVA 0098487985, CNPJ nº 08.262.993/0001-81, com sede no Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO Nº 015/2024, cujo objeto Services de Borracharia, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 999/2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE: REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 08 de Agosto de 2024, a servidora AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA, CPF: 066.xxx.xxx-61, ocupante do cargo de Enfermeira-04H/12X36, na Clínica de Saúde da Mulher e da Criança, para o Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF nº 015.XXX.XXX-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Vação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/05/2006 a 30/04/2011, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024. Registre-se Publique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: T. DE CARVALHO COUTINHO ILLUMINACAO SEDE: São Paulo / São Paulo. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 13/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: ELETTRICA ZEUS LTDA SEDE: Campos Novos / Santa Catarina. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 13/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME SEDE: Fortaleza / Ceará. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 13/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. Estado do Paraná. INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024. PROCESSO Nº. 041/2024. Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporá/Pr. CONVOCADA a SEGUNDA COLOCADA DO SORTEIO, a empresa CLINICA MEDICA STECCA LTDA inscrita sob CNPJ:16.716.882/0001-26 para comparecer na reunião com o secretário de saúde, juntamente com a documentação dos profissionais para credenciamento referente a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, no dia 16/08/2024, às 10h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório, já que a primeira colocada não respondeu os e-mails enviados e não demonstrou interesse. Iporá/PR, 13 de Agosto de 2024. Michel Linaris de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3558-8000. CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná. PORTARIA Nº 264/2024, de 09 de Agosto de 2024. Resoluções por Incorporação. Nomeação do Conselho de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a direção das instituições de ensino de nível municipal de ensino de Alto Piquiri. O Prefeito do Município de Alto Piquiri, estado do Paraná, Giovanni Mendes de Carvalho no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 210, de 09 de agosto de 2024, que indica a necessidade de constituir Conselho de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos a direção de unidade escolar do nível municipal de ensino de Alto Piquiri. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem o Conselho de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a direção de unidade escolar do nível municipal de ensino de Alto Piquiri.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 494, de 12 de agosto de 2024. Nomeia o servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS CERANTOLA para responder como Gestor, e ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA NUNES para responder como Fiscal do Convênio "PROGRAMA PARANÁ - VIAGENS". A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS CERANTOLA, portador do CPF nº 062.264.929-96, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, para responder como Gestor do Convênio, e como Fiscal fica designado a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA NUNES, portadora do CPF 464.592.512-15. Coordenadora do CRAS, para responder como Fiscal do Convênio "PROGRAMA PARANÁ - VIAGENS". Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Pérola Pr, 12 de agosto de 2024. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal (Replicado por incorreção em 13-08-24)

PREFEITURA DE MUNICIPAL ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 400 ASSENTOS EM POLIPROPILENO COM ENCOSTO. PARA FIXAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES DE ALTO PARAÍSO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Igarapava/PR; Iporá/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Ponta Grossa/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ao previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/08/2024. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.652,00 (quarenta e seis mil seicentos e cinquenta e dois reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 13:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2024. DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 81/2024. Dispensa de Licitação nº. 17/2024. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: Aquisição do medicamento dimenidrinato + clordrato de piridoxina + glicose + frutose 10ml para ser usado nos atendimentos aos pacientes do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação. Umuarama/PR, 13 de Agosto de 2024. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - C.M.D.C.A. Estado do Paraná. Avenida Paraná, 1.258 - Telefone: (044) 3625-1749 CEP: 87538-000 Perobal/PR. RESOLUÇÃO Nº. 009/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a aprovação da prestação de contas parciais da Deliberação 080/2022-CEC/CA/PR, do 1º semestre de 2024, em reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2024, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. RESOLVE: Art.1º. Aprovar a prestação de contas parciais da Deliberação 080/2022-CEC/CA/PR, do 1º semestre de 2024, "Projeto Parça Acessível para crianças e adolescentes com deficiência". Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2024. Jacqueline da Silva Presidente do C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná Nº 1.258 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal PR. RESOLUÇÃO Nº. 003/2024. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a aprovação do preenchimento do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Nº 028/2024-CEAS/PR, em reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2024, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. RESOLVE: Art.1º. Aprovar o preenchimento do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação Nº 028/2024-CEAS/PR, Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2024. Silmara Aparecida Teita Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 494, de 12 de agosto de 2024. Nomeia o servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS CERANTOLA para responder como Gestor, e ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA NUNES para responder como Fiscal do Convênio "PROGRAMA PARANÁ - VIAGENS". A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS CERANTOLA, portador do CPF nº 062.264.929-96, Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, para responder como Gestor do Convênio, e como Fiscal fica designado a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA NUNES, portadora do CPF 464.592.512-15. Coordenadora do CRAS, para responder como Fiscal do Convênio "PROGRAMA PARANÁ - VIAGENS". Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Pérola Pr, 12 de agosto de 2024. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal (Replicado por incorreção em 13-08-24)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 DO OBJETO:
 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais para curativos e suplementos alimentares para cumprimento de ordem judicial PROCESSO Nº 0000200-33.2024.8.16.0070, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação, sob o n.º 010/2024.
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.690,95 (um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
 DA VIGÊNCIA:
 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Cidade Gaúcha - PR, em 06 de agosto de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 GUSTAVO CORSO DALBEN
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.
 DO OBJETO:
 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais para curativos e suplementos alimentares para cumprimento de ordem judicial PROCESSO Nº 0000200-33.2024.8.16.0070, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação, sob o n.º 010/2024.
 DO VALOR CONTRATUAL
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 3.430,40 (três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
 DA VIGÊNCIA:
 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Cidade Gaúcha - PR, em 06 de agosto de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 REGIANE RODRIGUES BRAGA
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: PRIMER SOLUCOES LTDA.
 DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEVISORES (TVs) para oferecer meios de projeções de vídeos e atividades pedagógicas aos alunos dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha – PR.
 DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 DO VALOR
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais).
 Cidade Gaúcha - PR, em 08 de agosto de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
 DO OBJETO:
 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais para curativos e suplementos alimentares para cumprimento de ordem judicial PROCESSO Nº 0000200-33.2024.8.16.0070, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação, sob o n.º 010/2024.
 DO VALOR CONTRATUAL
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).
 DA VIGÊNCIA:
 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Cidade Gaúcha - PR, em 06 de agosto de 2024.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SERGIO BERGAMASCHIO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2024
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2024
 JUSTIFICATIVA
 O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 008-2024 refere-se à: Contratação de empresa para aquisição de um ar condicionado destinado a sala do jurídico da Câmara Municipal de Mariluz. Considerando que a Câmara passou por uma recente reforma, tendo a necessidade de trocas de ambientes, no caso a sala do jurídico que antes era o almoxarifado, necessita de tal equipamento para proporcionar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, e consequentemente visando maior qualidade dos serviços prestados.
 FORNECEDOR CNPJ VALOR
 ÓTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA 23.152.417.0001-75 R\$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
 Autorizo à instauração do referido processo com Dispensa de licitação.
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.
 Mariluz, 13 de agosto de 2024.
 MARCOS ANTONIO VALÉRIO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 162/2023 – LIC - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 329/2023.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LORENA LASKOSKI, brasileira (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 045.953.369-00, residente e domiciliado na cidade de MEDIANEIRA/PR, representante da empresa. EMMA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 162/2023, para o dia 04/09/2025, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 12 DE AGOSTO DE 2024
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL
 EMMA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
 LORENA LASKOSKI
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO N.º 7170 /2024
 DATA: 13/08/2024
 SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de áreas públicas para atender o disposto na lei 1.953/2024, que autoriza o chefe do executivo a destinar áreas de domínio do município, para promover o assentamento dos posseiros que tiveram seus terrenos ou casas afetados por determinação de desocupação em áreas de preservação ambiental no município de Icaraima.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.953/2024, que estabelece as diretrizes sobre a realocação dos antigos detentores da posse de terrenos ou casas, situados em áreas de proteção ambiental, que tiveram suas poses atingidos por determinação de desocupação no município de Icaraima.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei 1.953/2024, que autoriza o chefe do executivo a indicar local para promover o reassentamento das famílias atingidas pela desocupação.
 DECRETA:
 Art. 1º: Fica instituída como áreas destinadas a promover o reassentamento dos posseiros atingidos pelos processos de desocupação em áreas de preservação ambiental no município de Icaraima as seguintes áreas:
 - Lote urbano nº 02 ao 06/2, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 238,67 m, MATRÍCULA sob nº 15110
 - Lote urbano nº 02 ao 06/3, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 474,46 m, MATRÍCULA sob nº 15111
 - Lote urbano nº 02 ao 06/4, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 470,25 m, MATRÍCULA sob nº 15112
 - Lote urbano nº 02 ao 06/5, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 227,50 m, MATRÍCULA sob nº 15113
 - Lote urbano nº 04-2, desmembramento da área institucional da quadra nº 21, localizada na Rua Brasília, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 227,50 m, MATRÍCULA sob nº 13.821.
 - Lote urbano nº 04-1, desmembramento da área institucional da quadra nº 21, localizada na Rua Brasília, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 227,50 m, MATRÍCULA sob nº 13.821.
 Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições ao contrário.
 Icaraima, 13 de agosto de 2024
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 Aviso de Licitação
 O Município de Iporá, torna público, o seguinte processo de contratação:
 I. DADOS GERAIS DO PROCESSO
 02/2024
 N.º PROCESSO
 092/2024
 MODALIDADE
 concorrência
 N.º PROCEDIMENTO
 008/2024
 OBJETO
 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos
 VALOR
 R\$ 568.680,00
 FONTE DE RECURSO
 3.3.90.39.05.00.00
 CARACTERÍSTICA
 Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO
 Menor preço
 ADJUDICAÇÃO
 por item
 MÉTODO DE REALIZAÇÃO
 Presencial
 II. DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 Até às 09 h00m do dia 27/08/2024
 ABERTURA
 às 09h 30m do dia 27/08/2024
 LOCAL DE ABERTURA
 Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
 III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
 certame com cotas reservadas à ME e EPP
 IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL
 EMAIL
 licitacao@ipora.pr.gov.br
 TELEFONE
 (44) 3652-8100
 ACESSO À INTEGRA DO EDITAL
 A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:
 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
 http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)
 https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
 LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL
 Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
 Iporá, 12 de Agosto de 2024
 Osmar Ap. da Costa Silva
 Secretária de Infraestrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2.587 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.155 de 13 de agosto de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
 Decreta:
 Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação
 05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0008.1.011.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1007-4.4.90.52.00.001518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE720.000,00
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 487-3.1.90.11.00.0010510VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
 485-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00
 491-3.1.91.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS72.000,00
 509-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
 514-3.1.91.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS55.000,00
 05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
 561-3.1.90.11.00.0010640VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL31.000,00
 05.001.10.305.0008.2.062.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 620-3.1.90.11.00.0010510VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
 618-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
 624-3.1.91.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS55.000,00
 Total Suplementação:1.105.000,00
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
 Excesso de Arrecadação
 Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000Fonte: 494272.000,00
 Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000Fonte:1051070.000,00
 Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000Fonte:1051012.000,00
 Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000Fonte:1064031.000,00
 Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000Fonte: 1518720.000,00
 Total:
 1.105.000,00
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.155 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.
 Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação
 05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0008.1.011.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1007-4.4.90.52.00.001518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE720.000,00
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 487-3.1.90.11.00.0010510VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
 485-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00
 491-3.1.91.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS72.000,00
 509-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
 514-3.1.91.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS55.000,00
 05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
 561-3.1.90.11.00.0010640VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL31.000,00
 05.001.10.305.0008.2.062.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 620-3.1.90.11.00.0010510VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
 618-3.1.90.11.00.00494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
 624-3.1.91.13.00.00494CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS55.000,00
 Total Suplementação:1.105.000,00
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
 Excesso de Arrecadação
 Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000Fonte: 494272.000,00
 Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000Fonte:1051070.000,00
 Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000Fonte:1051012.000,00
 Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000Fonte:1064031.000,00
 Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000Fonte: 1518720.000,00
 Total:
 1.105.000,00
 Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.129/2023 de 19 de dezembro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2024, nas Programações e Metas para o exercício de 2024.
 Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
 LICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº2
 Ref. CONTRATO Nº1/2022.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: SICREDI VALE - COOP. DE CRED. RURAL VALE DO PIQUIR.
 Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda do presente contrato, encerrando-se em 22 de janeiro de 2027.
 Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 118.462,50(cento e dezotto mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a quantia R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por recebimento de guias arrecadadas via boleto/guias pagos em qualquer instituição financeira, com prestação de contas através de EDI – Eletronic Data Interchange (Troca Eletrônica de Documentos) nos: Via Mobile; Via Internet Banking; Via agente credenciado; Via Caixa eletrônico; Via Caixa físico; isto referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
 Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
 Data: 31/07/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO
 Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
 AUTORIZA:
 Art. 1º: Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 04 (quatro) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
 EMPRESA VALOR TOTAL R\$
 ELUM AMBIENTAL LTDA 36.000,00
 Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
 Pérola/PR, 13 de agosto de 2024.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2024
 Inexigibilidade nº 09/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: ELUM AMBIENTAL LTDA
 Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 04 (quatro) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Perícia médica.
 Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
 Vigência: 13/08/2024 à 12/12/2024.
 Autorização: 13/08/2024.
 Data de Assinatura: 13/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO Número da Compra no Compras Net Nº 90040 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.
 TIPO: Menor Preço-For Item.
 DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2024.
 HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
 OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
 O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
 Mariluz, 13 de agosto de 2024.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A. Estado do Paraná

Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024

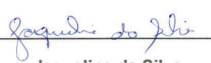
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas FINAL da Deliberação 078/2022-CEDCA/PR, do pagamento até 30 de junho de 2024, em reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2024, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar: A prestação de contas FINAL da Deliberação 078/2022-CEDCA/PR, do pagamento até 30 de junho de 2024, "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 13 de Agosto de 2024


 Jaqueline da Silva
 Presidente do C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A. Estado do Paraná

Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

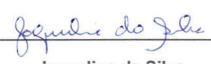
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022-CEDCA/PR, do 2º semestre de 2023, em reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2024, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar: A prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022-CEDCA/PR, do 2º semestre de 2023, "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 13 de Agosto de 2024


 Jaqueline da Silva
 Presidente do C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A. Estado do Paraná

Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022-CEDCA/PR, do 1º semestre de 2024, em reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2024, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar: A prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022-CEDCA/PR, do 1º semestre de 2024, "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 13 de Agosto de 2024


 Jaqueline da Silva
 Presidente do C.M.D.C.A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº 008-2024
 HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 008/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ar condicionado destinado a sala do jurídico da Câmara Municipal de Mariluz.
 EMPRESA: ÓTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA
 CNPJ:23.152.417.0001-75
 VALOR: R\$2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 MARILUZ, 13 de Agosto de 2024.
 MARCOS ANTONIO VALÉRIO
 Presidente da Câmara

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma, Total Fixação. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total Programação, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total Programação, Previsão. Rows include Transferências da União e de suas Entidades, Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total Programação, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total Programação, Previsão. Rows include Transferências da União e de suas Entidades, Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2587/2024
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4953/2024
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4952/2024
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2024
Designa servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4953/2024
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2024
Designa servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2024
SUMULA: Aprovação a Prestação de contas parcial da Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Interdisciplinar às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 1º Semestre de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 011/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação a produtos de Higiene Intima, do pagamento até 30 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 068/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUNDO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 335/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA

ATO DA MESA Nº 069/2024
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUNDO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 335/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUNDO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 335/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUNDO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 335/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUNDO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 335/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2024
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 18/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMELs da rede pública municipal de ensino do município de Xamburé (Iens desertos) as seguintes empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 330/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: D. GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para construção para confecção de "kits reforma", de acordo com a necessidade da unidade residencial beneficiada, que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, conforme Lei Municipal nº 4.295/2018, que liveram e por ventura vierem a ser privadas de sua moradia em razão de desastres naturais, iminente perigo de desabamento, devido a risco estrutural ou geológico, e em razão de alta vulnerabilidade social, devidamente avaliada por parecer social da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R\$ 411.240,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta reais);
Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/04/734 e no Pregão Eletrônico nº 083/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.861/2024, em 02 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de agosto de 2024, edição nº 13.090, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 336/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A G CHAVES JUNIOR
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01(um) elevador plataforma de acessibilidade no Parque Tecnológico de Umuarama.
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/307, no Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 081/2024, homologado pela Portaria nº 1.778/2024 em 25 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de julho de 2024, edição nº 13.084, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 331/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Objeto: Fornecedor de colunas semafóricas compostas, colunas semafóricas simples, braços projetados e extensoras para manutenção e revitalização do parque semafórico do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);
Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/09/1248 e no Pregão Eletrônico nº 084/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.866/2024, em 02 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de agosto de 2024, edição nº 13.090, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 312/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 313/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 315/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RIIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 1.681,30 (mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 317/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 373,75 (Trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 321/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 322/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 323/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L N CASTAGNARO LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 320/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 314/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V. DE C. COPPIADORAS
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU.
Valor: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais);
Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/262, no Processo de Licitação nº 056/2024, homologado em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 13 de agosto de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.912/2024
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT.
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA
1 Andréia Patrícia Lembi Correr 7.893.207-0 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
2 Beatriz Xavier Americo 4.068704-1 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
3 Claudia Aparecida Vilava Pereira 4.991.107-6 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
4 Claudia Regina Peres De Souza 6.868.948-1 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
5 Elna Couso Oliveira 7.540.128-0 SESP / PR Fundo Municipal de Saúde
6 Ivo Jose Tavares 2.483.876-5 PR / PR Fundo Municipal de Saúde
7 Ivone Urbanski 3.306.235-4 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
8 Leonildo Birelo Perim 1.197.172-5 SESP / PR Fundo Municipal de Saúde
9 Luzia Machado Oliveira 3.369.488-0 PR / PR Fundo Municipal de Saúde
10 Marcio Riva Dos Santos 7.629.608-1 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
11 Maria De Fatima Da Silva Oliveira 4.329.661-2 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
12 Maria Salete Gomes Resende 5.139.094-4 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
13 Reginaldo De Souza 6.611.739-1 SESP / PR Fundo Municipal de Saúde
14 Reinaldo Ferreira Santos 4.934.146-6 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
15 Renata Figueiredo Campagnone De Oliveira 6.856.597-9 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
16 Samsao Rodrigues Dos Santos 4.375.901-9 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
17 Sílvia Aparecida De Araujo 5.891.131-3 SSP / PR Fundo Municipal de Saúde
18 Valdele Salicano Ferreira 6.202.291-4 SESP / PR Fundo Municipal de Saúde
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Auxiliar Administr. - C.L.T.	Auxiliar Administr. - C.L.T.	2023/2024	19/08/2024 a 07/09/2024
Agente Comunit Saúde - C.L.T.	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024
Agente Comunit Saude - C.L.T.	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	05/08/2024 a 14/08/2024
Agente De Controle E Combate A Endemias -	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
Auxiliar De Enfermagem - C.L.T.	Auxiliar De Enfermagem - C.L.T.	2023/2024	19/08/2024 a 04/09/2024
Motorista II - C.L.T.	Motorista II - C.L.T.	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Auxiliar De Serviços - CIt.	Auxiliar De Serviços - CIt.	2022/2023	01/08/2024 a 20/08/2024
Agente De Controle E Combate A Endemias -	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2024	26/08/2024 a 04/09/2024
Auxiliar Administr. - C.L.T.	Auxiliar Administr. - C.L.T.	2023/2024	26/08/2024 a 04/09/2024
Auxiliar Administr. - C.L.T.	Auxiliar Administr. - C.L.T.	2022/2023	05/08/2024 a 24/08/2024
Agente Comunit Saude - C.L.T.	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
Agente De Controle E Combata A Endemias -	Agente De Controle E Combata A Endemias -	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
Agente De Controle E Combata A Endemias -	Agente De Controle E Combata A Endemias -	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2022/2023	01/08/2024 a 15/08/2024
Agente Comunit Saude - C.L.T.	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022/2023	19/08/2024 a 07/09/2024
Agente Comunit Saude - C.L.T.	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022/2023	19/08/2024 a 28/08/2024
Agente De Controle E Combate A Endemias -	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024



FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
CNPJ nº 80.902.372/0001-42
Avenida Rio Branco, nº 3633 - Umuarama - PR - Cep 87501-130.
Fone (44) 3622-4112 - Fax (44) 3906-1120

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001 ao Contrato 027/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MUNDIAL FOGOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica atualizado no presente contrato o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme descrição abaixo. Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), para R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Diárias	Valor Unit. Diária (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
01	LOCAÇÃO DE GERADOR - LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KW, TRIFÁSICO, TENSÃO 380-227-12V AC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIOSO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE NO MÁXIMO 85dB, ACOPLADO OU NÃO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPAS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 01 JOGO DE CABOS DE 55MM x 4 LANCES DE NO MÍNIMO DE 25 METROS FLEXÍVEIS - 55MM X 4 25M - QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES.	01	Unid.	10 diárias	R\$ 2.890,00	STEMAC/ CATERPILAR	R\$ 28.900,00
VALOR TOTAL							R\$ 28.900,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.002 - ED - 3.390.39.00.00 - D - 37 - F: 1
50.001.13.392.002 - ED - 3.390.39.00.00 - D - 54 - F: 30001
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/08/2024

Umuarama, 13 de agosto de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RESOLUÇÕES SESA Nº769/2019 E Nº 516/2024 - PROTOCOLO 22.056.312-0.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2024 às 08:30h

PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) - acessível em <https://bli.compras.com>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.

Tuneiras do Oeste, 13 de agosto de 2024.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 225/2024



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 765/2019 E Nº 869/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31)

VALOR: R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Tuneiras do Oeste, 13 de agosto de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 4953/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.762.249-44 e carteira de identidade RG sob nº 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médico de Olhos S.A, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 183/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei nº 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto nº 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

I - Art. 1º **CONVOCAR** os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.

Art. 2º **Reitera-se** o contido no Decreto nº 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 182 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa

Fila Única,

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

13/08/2024 08:22:20

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE FRANCO	A F C	11/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 23º Colocado		
ADRIELLE KARINE DE SOUZA	T H S D S	21/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 18º Colocado	
ADRIELLY SOUZA EVANGELISTA	L E D S	26/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 37º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 22º Colocado	
ALDA RIBEIRO	A R G	14/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 16º Colocado		
ALEXANDRO MOTTA DO NASCIMENTO	R A B M	09/10/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 8º Colocado		
ALINE BENANTE BORGES ALVES	A B A	18/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 48º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 40º Colocado	
ALLANA CAROLINE FLORES MARQUES	L F M	22/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 34º Colocado		
AMANDA BATISTA MELO	J M H	28/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 50º Colocado		
AMANDA LETICIA SILVÉRIO	C B	05/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 17º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 29º Colocado	
ANA CAROLINA ARGENTON MARTINS	B A M D	14/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 14º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 26º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA EDUARDA POLITINI RODRIGUES	M P R	09/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 32º Colocado		
ANA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA	S C B	08/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 19º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 39º Colocado	
ANDREIA MAIORANI ZEQUIM	M Z	11/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 59º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 41º Colocado	
ANDRESSA DA SILVA LONGO DE CAMPOS	F L D C	03/07/2023	CMEI MADRE PAULINA - , 4º Colocado		
ANDRESSA SANTANA DO CARMO	M V S D A	29/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 3º Colocado		
ANGELICA DE SOUZA MARINHO	A J M D S	13/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 7º Colocado		
BEATRIZ DE CASTRO ARAUJO	M A S	25/03/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 38º Colocado		
BRUNA LARISSA FERREIRA DA CRUZ	H C F	07/05/2023	CMEI MADRE PAULINA - , 10º Colocado		
BRUNO DA SILVA ROMAS	A A R	21/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 8º Colocado		
CAMILA CHEQUIM RAGAZI	L R F	18/03/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 55º Colocado	CMEI TEIXEIRA - , 44º Colocado	
CAMILA FERNANDA JULIO AMORIM	D J A	14/12/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 14º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 23º Colocado	
CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	I N D S	01/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 12º Colocado		
CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA	M V D S L	26/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 28º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 15º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 24º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAROLINE DA SILVA BALBINO	R D S T	04/03/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 6º Colocado	
CAROLINE REGINA CUNHA	C B C	27/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 20º Colocado		
CAROLINE VECHIATTO DE OLIVEIRA	E V D O	19/02/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 25º Colocado		
CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	J R D S	17/04/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 51º Colocado		
CLEIDILANE ANTUNES LIMA	L F J A M D X	16/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 5º Colocado		
CRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	E T C D S	15/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 25º Colocado		
CRISLAINE ORTIZ CHAVES	H R O B	31/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 1º Colocado	
CRISLEINE ALVES DA CRUZ	A D C V	28/11/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 16º Colocado		
DAIANE LOPES BIZERRA	I E P L	13/06/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 4º Colocado		
DAIANE MARIA DE SOUZA VARELA SANTOS	Z H V S	13/06/2023	CMEI MADRE PAULINA - , 13º Colocado		
DANYELA TITO DOS SANTOS VILAS BOAS BALAN	R D S B D C	03/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 10º Colocado		
DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA	L C D R D S	05/01/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 17º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 44º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DEBORAH FERNANDA DUARTE POLETO	M L P X	19/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 15º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 55º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 48º Colocado
DENNER PINHEIRO	N P D S	08/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 15º Colocado		
DOUGLAS BERNARDO DA SILVA	S B B D S	12/01/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 13º Colocado		
EDNÉIA DE ALMEIDA SILVA	G C D S J	23/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 49º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 26º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 36º Colocado
EDLAINE DE SOUZA MOURA DE ANDRADE	C D S A	18/02/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 17º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 30º Colocado	
EDUARDA CAVICHOLI RODRIGUES	H F C R D S	06/07/2023	CMEI MADRE PAULINA - , 7º Colocado		
ELIANE CRISTINA BARBOSA	S E B C	22/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 54º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 43º Colocado	
ELISANGELA SANCHES POLASTRO SOUZA	M I P S	12/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 30º Colocado		
ELISANGELA SILVA DE LIMA	M V L S	23/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 15º Colocado		
ELLEN PRISCILA CODATO GARCIA	M A C G	02/02/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 52º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 32º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 11º Colocado
ELMA COSTA RODRIGUES	L A R D S	03/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 17º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 11º Colocado
ELOISE SOARES DE OLIVEIRA	L D O D A	01/08/2023	CMEI MADRE PAULINA - , 19º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 11º Colocado	
ELOIZA MATOS PESSOTO	S G P G	08/04/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCCO	A B	27/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 36º Colocado		
ERICA VITORIA DOS SANTOS SILVA	R A S	30/03/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 13º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 4º Colocado	
ESTEVÃO ALVES DALTO	C T D	05/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 34º Colocado		
EVELY CONCEIÇÃO DA SILVA	A A D S F	25/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 11º Colocado		
FABRICIA LACERDA MAFORT TORRES	L M M T	10/08/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 37º Colocado		
FABIOLA DE SOUSA RIBEIRO TREVELIN	J M R T	07/07/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 39º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 14º Colocado	
FERNANDA CORDEIRO PIO	M A P D S	06/03/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 45º Colocado		
FERNANDA KELLY DE OLIVEIRA ANDRADE	C D O A	21/08/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 1º Colocado	
FERNANDA SILVA ALVES BARBOSA	E A R	27/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 22º Colocado		
FERNANDA ZACARI OLIVEIRA	A Z D S	23/01/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 20º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 33º Colocado	
FLAVIANE ANTUNES LIMA	G V A M	25/04/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 5º Colocado		
FLAVIA DOS SANTOS ROCHA	T R I	09/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 20º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 9º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 14º Colocado
FRANCIELLI PRISCILLA VITRO	L V V D S	29/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 8º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	L G D S	28/02/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 1º Colocado		
GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	R D S G D O	05/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 44º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 22º Colocado	
GABRIELLA ROSENDO DOS SANTOS	A R D C	18/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 12º Colocado		
GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	L D C	11/10/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 21º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 35º Colocado	
GIOVANNA CRISTINA DE OLIVEIRA	C M A D O	25/03/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 47º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 29º Colocado
GISELE DE BRITO LIMA FANTIN	G L F	03/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 49º Colocado		
GLEICIA MAYARA BERNARDINO DE BRITO BORTOLUZZI	A G B P	20/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 42º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 15º Colocado	
HELENA NASCIMENTO DE ASSIS SANTOS	L F D A S	22/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 33º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 18º Colocado	
ISABELLY VITÓRIA CORREIA DA SILVA	I V C D S A	26/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 21º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 11º Colocado
IZABELA ANDRADE DA SILVA	L D A D	20/03/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 5º Colocado		
IZABELA ANDRADE DA SILVA	V D A D	07/04/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 6º Colocado		
JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	M K B D O	22/01/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 46º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 30º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 10º Colocado
JENIFFER IRIS DA ROSA	H D R R	10/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JENIFFER KAROLINE SECUNDINI DOMINGOS	M S T	13/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 33º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 53º Colocado	
JESSICA FERNANDA DE PAULA	P D P N	07/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 40º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 41º Colocado	
JESSICA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA	C F C	02/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 42º Colocado		
JESSICA THAIS DE OLIVEIRA PENAZZO	A M P C	13/07/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 19º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 8º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 8º Colocado
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	M A R S	21/03/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 27º Colocado		
JHENYFER AMANDA LOPES DA SILVA	E L D S	11/03/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 21º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 35º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 13º Colocado
JIANE CRISTINA ROSA DE SOUZA	Y H R D S	27/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 24º Colocado		
JONAS DAS CHAGAS SILVA	A K D S S	08/03/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 2º Colocado	
JOSIANE CHIARETO DE LIMA	I C D L	07/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 23º Colocado		
JULIANA APARECIDA DUTRA	D N D D C	17/02/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 5º Colocado		
JÚLIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	Í O E	06/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 31º Colocado		
KAROLAYNE MARLENE CARDOSO	A M J	20/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 14º Colocado		
KEILA MARIA COMITRE ALVARENGA	I C A	10/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 57º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KELLEN APARECIDA DA SILVA	B S	27/06/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 43º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 16º Colocado	
KETHLEEN CAROLINE DA SILVA	T D S C	22/12/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 3º Colocado		
LARISSA APARECIDA CARI DE ANDRADE	L O D A	17/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 11º Colocado		
LAUANY MORAES DOS SANTOS	G F D S T	27/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 29º Colocado		
LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	J A F C	03/04/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 19º Colocado		
LETICIA PASIAN LONARDONI	I P L M	28/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 37º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 13º Colocado	
LUANA ALEXIA INACIO SANTANA	Y I T	15/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 8º Colocado		
LUANA STEFANY ALVES SILVA	B A T	13/02/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 58º Colocado		
LUCAS WATANABE	B A W	24/03/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 46º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 28º Colocado	
LUIS RAFAEL ANDRADE MADRID	M J A F	02/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 4º Colocado		
LUIZ HENRIQUE PERES DE ARAUJO	L H P D A	28/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 1º Colocado		
LUIS PAULO PIRES RAMOS	I D S R	29/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 40º Colocado		
MARCELI DOS REIS SCHREIBER	A F S	21/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 47º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA CRISTINA FRANCO PEREIRA	A F Q	29/05/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 10º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 28º Colocado	
MARIANA CAROLINE ZANCHETTI VENÂNCIO	H H Z N	19/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 7º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	G D N	02/10/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 54º Colocado		
MARJORY CINTIA MATOS	G M D S	11/01/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 2º Colocado
MARYA CLARA LEITE	A L L M	27/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 9º Colocado	
MAYAR JACQUELINE CRUZ	M D C	03/04/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 31º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 56º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - , 11º Colocado
MAYARA DA SILVA TRENTIM	D T G	15/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 42º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 24º Colocado	
MAYCOM AGUIAR	L A	10/01/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 12º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 36º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 56º Colocado
MICHAELLEN NAVARRO DE AGUIAR	L N G	04/12/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - , 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 4º Colocado
MICHELE GUTIERREZ	A C B D S	19/01/2024	CMEI MADRE PAULINA - , 27º Colocado		
MÔNICA CARDOSO DOMICIANO	M D M	03/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 25º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 13º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 14º Colocado
NADIELI VENANCIO DA COSTA SILVA	A M V S	30/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 41º Colocado		
NAYARA FERREIRA ANTUNES	I F A	21/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 45º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - , 35º Colocado	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NÁDIA TAVARES SANCHES EDVIRGEM GARCIA	A S E G	16/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado		
PAMELA LUANE VIEIRA	A V V S D S	17/06/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 10º Colocado	
PAMELLA PACCE BEZERRA	A L P P	09/10/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
PATRICIA FABIANA JORDÃO DA SILVA PIRES	M D S P	13/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	M F D S L	11/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 7º Colocado	
PAULA GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	P C C O	24/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 3º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado
RAFAELA LOURDES DE ANDRADE DA SILVA	V D A D S	18/04/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado		
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	M A A T	14/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
RENATA FERNANDES DOS SANTOS	S F D S	18/03/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTE	M V C C	31/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 26º Colocado	
ROSELAINÉ CORREIA DA ROSA	I M C	03/05/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 28º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - 9º Colocado
SEEJESE VOLTAIRE	B C V	07/10/2023	CMEI MADRE PAULINA - 12º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 30º Colocado
SIMONE SOUZA DOS SANTOS	A R D S C	08/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 4º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 3º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOSÉ HENRIQUE DE AGUIAR BRITO	A J V H B	07/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocado		
JOYCE NASCIMENTO DUQUE	C N M	11/10/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	
JULIANI DA SILVA CHAGAS	E C D L	16/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 4º Colocado		
KARIN DALABRIDA	M P D M	13/09/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado	
KAROLÁINE PAHOLA GUADRO FORMIGONI	Á V G T	06/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 2º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - 2º Colocado		
KATIA BORGES VASTOS	M O D C	30/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - 3º Colocado		
KETHELEN CAROLINE DA SILVA	P A D S C	05/11/2022	CMEI VILMAR SILVEIRA - 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - 1º Colocado	
LAIANA COVRE CARMINATTI NAVARRO	L C N	01/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 13º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 11º Colocado
LETICIA PEREIRA FRANÇA	I A P D S R	26/08/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 9º Colocado		
LETICIA TORATO VALERIO FRANCISCO	L G F	10/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 8º Colocado		
LETÍCIA GABRIELE DA SILVA LOPES	C F D S L	08/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 10º Colocado		
LORENA CAMILA DE SOUZA	M I A S	01/08/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	I V D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado		
LUCIANO DOS SANTOS MORAES	C B D S M	30/01/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SOLANGE CANDIDO DA SILVA	H S D S R	21/07/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 53º Colocado		
SUZANA ZAVILENSKI FOGAÇA	A F H	23/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - 25º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 18º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 9º Colocado
SUZANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	O A O M	21/11/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 16º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 27º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 5º Colocado
TAINARA CAMILA DA SILVA	L M	28/02/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 19º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 9º Colocado
TALITA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	B M P D S	04/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 38º Colocado		
TAMIREZ RIGATTI	J F R A	04/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 31º Colocado		
TÁIS GODDI DE OLIVEIRA	I G D C	29/11/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 6º Colocado		
THAINA FERNANDES ANTUNES	T A V	27/12/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 20º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 10º Colocado	
THAINÁ CEZAR CORRALES	H C S	18/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 32º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 18º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 7º Colocado
THAIRA THALIA PEREIRA CAMPOS	H G F C	06/09/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 52º Colocado		
THAIS DOS SANTOS CHAVES	Y L D S R	20/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 12º Colocado		
THAYNÁ DE ABREU SILVA	V D A S K	17/09/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 27º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 50º Colocado	
VICTOR HUGO GARCIA NERI	B C N	16/05/2023	CMEI MADRE PAULINA - 8º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCELLA BRAGA FALASCHI	P H F G	18/09/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 3º Colocado		
MARIANA PENNER	K P C	20/07/2022	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 4º Colocado		
MARIANY DO NASCIMENTO	L G M D N	19/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 8º Colocado	
MIKAELLY ELIZABETE GONZAGA	H G R	20/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocado		
MILENA CAROLINA BUENO DE BRITO HELENO	D L B H	08/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 5º Colocado		
NAJANA TALITA ALMEIDA DE JESUS	L A R	03/02/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 6º Colocado		
NATHALIA KAUANY ALFARO DOS SANTOS	R K A D S	08/03/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
NAUANI VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	S D S R	11/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 4º Colocado		
RAMUNIELLE SILVA	A G S N	10/06/2022	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 2º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 2º Colocado
ROBERLENE DE SOUZA SILVA	Y G S	20/06/2022	CMEI MADRE PAULINA - 5º Colocado		
ROSANA APARECIDA FERREIRA PICHITELI	L F P	02/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 7º Colocado		
ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS	H G P R	19/09/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 17º Colocado		
SABRINA KRUGER	C K C	03/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 14º Colocado		
SABRINA LIMA ROSSI	J G R D S	23/01/2023	CMEI MADRE PAULINA - 4º Colocado		
SANDY CÂNDIDO DA SILVA	T D S C	11/02/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 7º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VICTORIA DA SILVA SANTOS	J B A D S	26/06/2023	CMEI MADRE PAULINA - 6º Colocado		
VITÓRIA BRUNA DE CARVALHO	A C S	31/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 3º Colocado		
VITÓRIA CAROLINA ALVES DE CASTRO	A A N	02/04/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 28º Colocado		
VIVIAN DE SOUZA TOSTA	C T D R	08/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 51º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 5º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 29º Colocado
VIVIANE SOARES BARBOSA SOUZA	A S B S	19/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 34º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 12º Colocado	
VIVIANE YUKIE TURUTA MARANDOLA	M T M	01/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 43º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 21º Colocado	
VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	C N D M	16/02/2024	CMEI MADRE PAULINA - 29º Colocado		
WANNESHA BARBOSA JORDAO	L J D S	28/11/2023	CMEI MADRE PAULINA - 9º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	L G R D R	24/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 6º Colocado		
STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS	A P D S	27/10/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 2º Colocado		
THAILANI CRISTINI DIAS DE SOUZA	L D S R	20/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 4º Colocado		
THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	G D O A	22/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 5º Colocado		
THALITA MONTEIRO MESSIAS	A M B	01/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 9º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 4º Colocado	
THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	L D S C	11/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 11º Colocado		
VANDINEIA JERONIMO GOMES	R C G	13/02/2023	CMEI MADRE PAULINA - 6º Colocado		
VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO	M S S	08/07/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 7º Colocado		
VANESSA PEREIRA MEDRADO BOMBONI	G B	13/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 8º Colocado		
VERÔNICA SANTOS DE SOUZA	B S P	22/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 3º Colocado		
VICTORIA OLIVEIRA SANTOS	H O N D S	23/02/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 6º Colocado
VIVIANE DE FREITAS DA SILVA SAKAMOTO	L S D F S	06/07/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 16º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 6º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 7º Colocado		

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXANDRO SEVERO	B S	12/01/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 8º Colocado		
ALÍES EMÍLIO CARIS	L M C	12/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 4º Colocado		
ALINE RODRIGUES ILIES DOS SANTOS	R I F	14/07/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 12º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado
AMANDA DA SILVA KAUS	A S K L	13/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 10º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 9º Colocado	

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE DOMINGOS ANDRADE	M A A	22/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocado		
AMANDA CRISTINA GARCIA GAIOTE	M G G	13/05/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 10º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 5º Colocado
AMANDA FEITOSA SANTOS	J M S	23/08/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 5º Colocado		
ANANDA EMANUELLE SASSI	M V S C	03/09/2021	CMEI RUBEM ALVES - 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 5º Colocado
ANGEL JULIAN FERREIRA MENDES	H F A	06/01/2022	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 2º Colocado
BEATRIZ HELOIZE BROGIATO	S B M	31/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 4º Colocado	
BRUNA CARBONERA DA SILVA	M C F	19/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - 6º Colocado		
CAMILA OLIVEIRA GOMES	H O I	24/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 6º Colocado		
CAROLÁINE DOS SANTOS BARRROS	L B B D S	18/12/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - 4º Colocado		
CELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A B G D S	20/02/2022	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 12º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 11º Colocado	
CINTIA ROMERO DA SILVA	B H R A	04/08/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 3º Colocado	
CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	J A D S	01/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - 4º Colocado		
CRISTINA ALVES DA SILVA	L L A	11/04/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - 1º Colocado
DAIELY DO NASCIMENTO DE JESUS	A G D N R	23/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
AMANDA PATRICIA CIA DOS SANTOS	M A C D F	03/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 9º Colocado	
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	E V L D S M	18/04/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 18º Colocado		
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	S D O R	02/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 12º Colocado		
ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	D M N	17/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 2º Colocado		
ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	C M N	13/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 3º Colocado		
ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	J A D S A	14/04/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado		
ANA JESSICA BORDIN BRAGA BATISTA	J G B D S	17/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 19º Colocado		
ANDRESSA KAREN CAMARGO	L C V	06/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 7º Colocado		
ANDRESSA ROQUE QUEIROZ	J A O R	23/04/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocado
BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	V N F	15/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 3º Colocado		
BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	M L L M	30/12/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 4º Colocado		
BRUNA POITS SILVA	S I P	08/02/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 5º Colocado		
CAMILA BRAMBILA DOS SANTOS	R S D M	25/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 7º Colocado		
CRISLEINE ALVES DA CRUZ	J F D C V	06/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 6º Colocado	
DANIELA DE BRITO AGRA	N A B D S	23/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DANIELE DIAS FERREIRA	H F B	04/01/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1º Colocado	
DEBORA GONÇALVES	M A G A	16/01/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 3º Colocado		
DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	K G Z	30/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 9º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 11º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 5º Colocado
DOUGLAS DA SILVA ROCHA	S F R	26/05/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - 2º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - 3º Colocado
ERICA DIAS DE SOUSA SEMENSATO	J F D S	02/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 10º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	M R S D	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 5º Colocado		
FERNANDA LOURES DE ANDRADE PIERETTI PEREIRA	J L P P	13/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 6º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 8º Colocado
FERNANDA OLIVER MARTIM	L O L	27/02/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 3º Colocado
GESSICA ALEXANDRA DE MELLO DA SILVA DE CARVALHO	P A D S D C	03/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 15º Colocado		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ						PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3	Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GISELLE COSTA DO NASCIMENTO	G C D	19/12/2021	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - , 11º Colocado			ROSILENE MELO GUALTIERE DOS SANTOS	A C G D S	20/09/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 3º Colocado		
GISLAINE MARIA AGOSTINHO DOS SANTOS	A V D S R	30/10/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 3º Colocado			RUA BOM JESUS	A L B S	22/02/2022	E.M. BENJAMIN CONSTANT - , 1º Colocado		
GRACIELLE PAULINO DE SOUZA	P A D S R	26/10/2021	CMEI RUBEM ALVES - , 4º Colocado			SABRINA BARBOSA LIAO	J J B L	30/09/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - , 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 9º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - , 3º Colocado
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 10º Colocado			SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - , 2º Colocado		
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	I R D S A	06/01/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 8º Colocado			SIMONE TAMIRES DOS SANTOS	A M D S J	02/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 1º Colocado		
JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	M A A D S	17/03/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 3º Colocado			SOLANGE COSTA	G C A M	06/11/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 12º Colocado		
JESYCA TALITHA ONFRE RIBEIRO VIANA	K E R V	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 12º Colocado			STEPHANY BÁRBARA MÓVIO DIAS BORGES	A M D B	10/11/2021	CMEI MADRE PAULINA - , 7º Colocado		
JHENNEFER SOARES DE CARVALHO	H G S R	31/10/2021	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - , 1º Colocado			THAINÁ DA SILVA GONÇALVES	E C G D S M	05/02/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 6º Colocado		
JOICE VALIM	J V R	06/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 15º Colocado			THAIRA DE OLIVEIRA MANOEL	T D O A	20/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 7º Colocado		
JOÃO PAULO BATISTA	A B B	11/04/2021	CEI ANJO DA GUARDA - , 1º Colocado			THAYNA DA SILVA	L D S L D A	19/08/2021	CMEI RUBEM ALVES - , 8º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - , 8º Colocado	
JÉSSICA DOMICIANO DUARTE CORSE	M K D C	23/09/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - , 4º Colocado								
JÉSSICA MARIANE PEREIRA DE JESUS	H P D O	31/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - , 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - , 8º Colocado							
JÉSSICA YOLANDA ANTUNES MARINS ALVES	L A A	11/11/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 11º Colocado								
LAILA DE JESUS PEREIRA PORFÍRIO	E R P G	25/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 8º Colocado								
LARISSA CRISTINA RIOS MARQUES	R M V	21/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 9º Colocado								
LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	L A G R	16/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - , 2º Colocado								
LETÍCIA DE ALMEIDA LOPES DA CUNHA	K B L F	08/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - , 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - , 1º Colocado							
LILIAN CRISTINA SANTANA DA SILVA	D H S B	21/02/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - , 1º Colocado								
LOIANY CIBELI FERNANDES DE SOUZA	H G F D S	22/04/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 9º Colocado								
LORENA GABRIELY SILVA REZENDE	L G S R	29/04/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 7º Colocado								
LUANA MARA BARBOZA VIEIRA	S V G	17/08/2021	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - , 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - , 2º Colocado							
LYRCIA THAYNÁ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	A B O B	21/04/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 13º Colocado								
MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	O G P C	11/03/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - , 3º Colocado							
MICAELEA CANONICO RODRIGUES	O C M	26/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - , 1º Colocado								
MICHELLE LIMA DOS SANTOS	R A L	17/08/2021	CMEI RUBEM ALVES - , 3º Colocado								
MIRIAM APARECIDA DE LIMA	L D L T	19/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - , 1º Colocado								
MONICA SOLEDAD BALBUENA ROMAN	D L B S	03/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 2º Colocado								
NILCE DO NASCIMENTO	I G D S B	11/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - , 14º Colocado								
PALOMA SOUZA MENEZES DOS SANTOS	M H D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - , 4º Colocado								
RAFAELA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA	T A S D S	18/03/2022	CMEI RUBEM ALVES - , 9º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - , 9º Colocado							
RAISSA MARIA SALTON	M C S G	16/01/2022	E.M. CARLOS GOMES - , 1º Colocado								







O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ